



**ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DOS
SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE TRANSPORTES URBANOS DE
COIMBRA**

Local: Gabinete da Administração dos Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra – Guarda Inglesa

Data: 08 de Setembro de 2010

Iniciada às 17H30 e encerrada às 18H45

Aprovada em 22 de Setembro de 2010



Ordem do Dia:

I – ACTA Nº 29 DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO REALIZADA NO DIA 25 DE AGOSTO DE 2010

II – ADMINISTRAÇÃO

- 1 – CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENFERMAGEM
- 2 – REDIFINIÇÃO DOS LOCAIS DE PARAGENS DAS LINHAS NºS. 14, 20, 22, 22F E 29 NA ESTAÇÃO DE COIMBRA – B
- 3 – PROLONGAMENTO DAS LINHAS NºS. 27R E 28R

III – DIRECÇÃO

- 2 – ANÁLISE AO RELATÓRIO DE ACTIVIDADES DRH – JULHO/2010
- 3 – REVISÃO DOS PRINCÍPIOS DA ORGANIZAÇÃO, ESTRUTURA E FUNCIONAMENTO DOS SMTUC – APLICAÇÃO DO D.L. Nº 305/2009 DE 23 DE OUTUBRO

IV – FINANCEIRA

- 1 – TESOURARIA – SITUAÇÃO FINANCEIRA



h

2 – 4ª MODIFICAÇÃO AO ORÇAMENTO DOS SMTUC/2010

V – RECURSOS HUMANOS

- 1 – MOVIMENTO DO GABINETE MÉDICO – AGOSTO DE 2010

VI – PRODUÇÃO

- 1 – REALIZAÇÃO DOS CONCERTOS DOS U2 EM COIMBRA – PROGRAMAÇÃO DOS TRANSPORTES PARA O EVENTO

VII – EQUIPAMENTO

- 1 – AJUSTE DIRECTO PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECOLHA, TRANSPORTE E TRATAMENTO DE VALORES (MOEDA METÁLICA), PARA O PERÍODO DE 01/10/2010 A 30/09/2010
- 2 – RELATÓRIO PRELIMINAR DO CONCURSO PÚBLICO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA, SEGURANÇA E VENDA DE BILHETES EM DOIS PARQUES DE ESTACIONAMENTO LOCALIZADOS NA AVENIDA DA LOUSÃ (POLIS NORTE E SUL) SMTUC – ARTIGO 146º DO CCP
- 3 – RELATÓRIO PRELIMINAR DO CONCURSO PÚBLICO PARA AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA À PORTARIA DOS SMTUC – ARTIGO 146º DO CCP
- 4 – PROCEDIMENTO POR CONCURSO PÚBLICO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA, SEGURANÇA E VENDA DE BILHETES NOS PARQUES DE ESTACIONAMENTO E ELEVADORES DO MERCADO D. PEDRO V – DECISÃO DE CONTRATAR
- 5 – AJUSTE DIRECTO PARA O FORNECIMENTO DE CONVERSOR PARA O AUTOCARRO MERCEDES BENZ CITO, Nº DE FROTA 275
- 6 – AJUSTE DIRECTO PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA NOS ELEVADORES DO MERCADO D. PEDRO V E ÁREAS ADJACENTES
- 7 – RELATÓRIO FINAL DO CONCURSO PÚBLICO PARA AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA DAS INSTALAÇÕES DOS SMTUC – ARTIGO 148º DO CCP
- 8 – AJUSTE DIRECTO PARA ALUGUER OPERACIONAL DE EQUIPAMENTOS MULTIFUNÇÕES - CLARIFICAÇÃO

A reunião iniciou-se com a presença de:

Presidente: Dr. Manuel Augusto Lopes Rebanda

Vogais: Manuel Correia de Oliveira – Administrador Delegado
Dr. Júlio da Fonseca Gaudêncio – Vogal

A reunião foi presidida pelo Exmo. Sr. Presidente do Conselho de Administração, Dr. Manuel Augusto Lopes Rebanda e secretariada pela Exma. Senhora da Directora Delegada.



DELIBERAÇÕES TOMADAS



Ordem do Dia:

I – ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO Nº 29 REALIZADA NO DIA 25 DE AGOSTO DE 2010

Deliberação:

- ◆ **Aprovar a acta nº 29 da reunião ordinária do Conselho de Administração dos SMTUC, realizada no dia 25 de Agosto de 2010.**

Deliberação tomada por unanimidade.

II – ADMINISTRAÇÃO

1 – CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENFERMAGEM

Relativamente ao assunto em destaque, analisada pelo Conselho de Administração a proposta do Sr. Presidente do Conselho de Administração, Dr. Manuel Rebanda, que se transcreve na íntegra:

“De acordo com o disposto no artº 35º da Lei nº 12-A/2008, de 17 de Fevereiro, a celebração de contratos de tarefa e de avença apenas pode ter lugar quando cumulativamente:

- a) se trate de execução de trabalho não subordinado, para a qual se revele inconveniente o recurso a qualquer modalidade da relação jurídica de emprego público;
- b) o trabalho seja realizado, em regra, por uma pessoa colectiva;
- c) seja observado o regime legal da aquisição de serviços;
- d) o contratado comprove ter regularizadas as suas obrigações fiscais com a Segurança Social.

É por demais evidente que a prestação de cuidados de enfermagem, atenta a sua natureza, deve ser feita com autonomia, sem sujeição à disciplina e à direcção do serviço contratante.

Neste tipo de serviço o que importa é, claramente, o resultado e não a forma como o serviço é prestado.

Sucedo, porém, que, atendendo também à especificidade dos serviços a prestar, mostra-se de todo desaconselhável recorrer à contratação de uma empresa, porquanto é desejável que se estabeleça uma relação de confiança entre os utentes e o prestador dos serviços, confiança essa que só se torna possível através de uma pessoa singular.



O art.º 35º, nº 4 da Lei 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, aplicável à administração autárquica por força do Decreto-Lei nº 209/2009, de 3 de Setembro permite que se possa autorizar a celebração de contratos de tarefa e de avença com pessoas singulares, competindo tal autorização ao membro do Governo responsável pela área das finanças.

Ao tornar aplicável à administração autárquica a Lei nº 12-A/2008, o art.º 2º nº 2 do Decreto-Lei nº 209/2009 considera que as referências feitas naquela Lei ao membro do Governo se devem considerar, relativamente aos serviços municipalizados, feitas ao presidente do conselho de administração.

Porém, o art.º 6º do mesmo Decreto-Lei dispõe que a “celebração de contratos de avença e tarefa com pessoas singulares nas condições referidas no nº 4 do art.º 35º da Lei nº 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, depende de deliberação favorável do órgão executivo”, no caso, o Conselho de Administração.

Face ao exposto, proponho que o Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados dos Transportes Urbanos de Coimbra delibere iniciar o procedimento adequado com vista à contratação, em regime de avença, de serviços de enfermagem a prestar por pessoa singular.”

Deliberação:

◆ **Concordar com a proposta do Presidente do Conselho de Administração.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

2 – REDIFINIÇÃO DOS LOCAIS DE PARAGENS DAS LINHAS N.ºS. 14, 20, 22, 22F E 29 NA ESTAÇÃO DE COIMBRA – B

Relativamente ao ponto em epígrafe, foi efectuada a informação registada sob o nº 5923, em 31/08/2010, pelo Chefe de Divisão de Produção (Documento apenso à presente acta, fazendo parte integrante da mesma), sobre a qual incidiu o seguinte despacho do Sr. Administrador Delegado:

“Concordo. Deverá ser presente à próxima reunião do C. A. para homologação, digo ratificação.”

Deliberação:

◆ **Ratificar o despacho do Senhor Administrador Delegado em anexo.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

3 – PROLONGAMENTO DAS LINHAS N.ºS. 27R E 28R

Sobre este assunto, foi efectuada a informação registada sob o nº 5843, em 30/08/2010, pelo

W

Chefe de Divisão de Produção (Documento apenso à presente acta, fazendo parte integrante da mesma), sobre a qual incidiu o seguinte despacho do Sr. Administrador Delegado:

“Concordo. Deverá ser presente à próxima reunião do C. A. para homologação.

-

a) Digo ratificação.”

Deliberação:

◆ **Ratificar o despacho do Senhor Administrador Delegado em anexo.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

III – DIRECÇÃO

1 – ANÁLISE AO RELATÓRIO DE ACTIVIDADES DRH – JULHO/2010

Para este assunto e segundo informação da Divisão de Recursos Humanos em 31/07/2010, o efectivo ascendia a 465 funcionários, não se tendo verificado admissões, nem quaisquer saídas durante o mês de Julho. Relativamente ao final do ano transacto verificou-se um decréscimo de um funcionário, tendo-se verificado em relação ao período homólogo do ano anterior um decréscimo de três funcionários.

No mês de Julho a taxa de absentismo ascendeu a 4,43%.

Neste mesmo mês foram processadas 2816:34 horas extraordinárias. No capítulo de acidentes/incidentes em serviço, não se registaram ocorrências. Participaram em acções de formação, seis funcionários, com o número total de dezassete horas de formação.”

Deliberação:

◆ **Tomar conhecimento.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

2 – REVISÃO DOS PRINCÍPIOS DA ORGANIZAÇÃO, ESTRUTURA E FUNCIONAMENTO DOS SMTUC – APLICAÇÃO DO D.L. Nº 305/2009 DE 23 DE OUTUBRO

Sobre este ponto a Directora Delegada, submeteu à consideração do Conselho de Administração a proposta plasmada na informação que abaixo transcreve:

“1 O Decreto-Lei n.º 305/2009 de 23 de Outubro estabeleceu o regime jurídico da organização dos serviços das autarquias locais, revogando o quadro legal vigente desde 184 (Decº Lei nº 116/84 de 6 de Abril) e estabelecendo, no seu artigo 19º, a obrigatoriedade de as câmaras municipais e as juntas de freguesia promoverem a revisão das respectivas organizações de acordo com o citado decreto-lei até 31/12/2010.

2. Entretanto mantém-se em vigor o Decreto-Lei nº 93/2004 de 20 de Abril (alterado pelo DL nº 104/2006 de 7 de Junho) que adaptou à administração autárquica o regime jurídico do pessoal dirigente da administração pública (Lei nº 2/2004 de 15 de Janeiro alterada pela Lei nº 51/2005 de 30 de Agosto, pela Lei nº 64-A/2008 de 31 de Dezembro e pela Lei nº 3-B/2010 de 28 de Abril), cujo artigo 3º fixa os cargos dirigentes dos serviços municipalizados, a saber:

- a) Director-delegado (equiparado a cargo de direcção superior de 1º grau – com correspondência às direcções municipais nos municípios que as possam instituir – ou a cargo de direcção intermédia do 1º grau por deliberação da câmara municipal, sob proposta do conselho de administração);
- b) Director de departamento municipal (cargo que só pode ser criado quando o cargo de director-delegado for equiparado a cargo de direcção superior do 1º grau);
- c) Chefe de divisão municipal.

3. Pelo novo quadro legal (Decreto-Lei nº 305/2009 de 23 de Outubro):

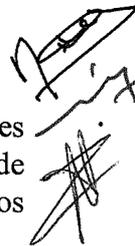
- a) São instituídos três modelo-tipo de organização interna dos Serviços – estrutura hierarquizada, estrutural matricial (modelo a seguir sempre que as áreas operativas dos serviços se possam desenvolver essencialmente por projectos o que não é o caso dos SMTUC) e estrutura mista (artºs. 9º e 12º);
- b) Quando seja adoptada exclusivamente a estrutura hierarquizada e desde que tal se justifique podem ser criadas equipas de projecto temporárias (art.º 9º, nº 3 e artigo 11º);
- c) Quando seja adoptada a estrutura hierarquizada (artigo 10º) deverão ser identificadas:
 - a estrutura nuclear: composta por direcções municipais ou por departamentos municipais;
 - a estrutura flexível: composta por divisões municipais;
 - as subunidades orgânicas, quando estejam predominantemente em causa funções de natureza executiva, as quais são lideradas por “pessoal com funções de coordenação” (artº 4º nº 2 al. b) o que, nos termos do Anexo à Lei nº 12-A/2008 de 27 de Fevereiro (lei dos vínculos, carreiras e remunerações dos trabalhadores que exercem funções públicas – LVCR), corresponde, na carreira a assistente técnico, à categoria de “coordenador técnico” e, na carreira de assistente operacional, às categorias de “encarregado operacional” e de “encarregado geral operacional”.

Note-se porém que, nos termos dos números 3 e 5 do artigo 49º da LVCR, estas categorias só podem ser previstas nos mapas de pessoal se forem respeitados os limites de densidade previstos (1 coordenador técnico para pelo menos 10 assistentes técnicos, 1 encarregado operacional para pelo menos 10 assistentes operacionais e 1 encarregado geral operacional para pelo menos 3 encarregados operacionais) (no mesmo sentido vai o nº 5 do artº 10º do DL 305/2009 de 23 de Outubro);

- d) As competências de aprovação da estrutura são agora distribuídas pela Assembleia Municipal, pela Câmara Municipal e pelo Presidente da Câmara (observe-se que o



W



artigo 53º nº 2 alínea n) da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro com as alterações introduzidas pela Lei nº 5-A/2001, de 11 de Janeiro e pela Lei nº 67/2007 de 31 de Dezembro atribui à Assembleia Municipal a competência de “aprovar nos termos da lei, a criação ou reorganização de serviços municipais”); deste modo:

- a Assembleia Municipal aprova o modelo da estrutura hierarquizado, matricial ou misto), a estrutura nuclear e as competências de cada uma das unidades orgânicas nucleares (direcções ou departamentos municipais) e o número máximo de unidades orgânicas flexíveis (divisões), de subunidades orgânicas e de equipas de projecto (artigo 6º);
 - a Câmara Municipal cria, em concreto – dentro dos limites fixados pela Assembleia Municipal – as unidades orgânicas flexíveis (divisões) e as equipas de projecto, fixando as respectivas competências (artigo 7º);
 - o Presidente da Câmara cria, por despacho, e em concreto – dentro dos limites fixados pela Assembleia Municipal – as subunidades orgânicas, fixando as respectivas competências (artigo 8º).
4. É neste enquadramento que ora se propõe, no âmbito das competências ora fixadas para a Assembleia Municipal, a revisão da estrutura orgânica dos Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra (SMTUC), cuja configuração actual foi adoptada por deliberação da Assembleia Municipal de Coimbra de 30 de Junho de 2004 (DR 2ª Série nº 187, apêndice n 101, de 10 de Agosto de 2004).
5. Para efeitos do nº 3 do artigo 8º da Lei nº 3-B/2010 de 28 de Abril (OE de 2010) – estabelece que as reorganizações de serviços não podem determinar um aumento do número de cargos dirigentes, salvo nas situações que impliquem uma diminuição de despesa – informa-se que a presente proposta de revisão implica uma redução do custo total anual de 35.508,82€, como se mostra pelos quadros seguintes:

ESTRUTURA ACTUAL

CARGOS	Nº TOTAL	REMUN. MENSAL	DESP. REPRES.	REMUN. ANUAL	CUSTO TOTAL ANUAL
Admin. Delegado	1	3.734,06	778,03	61.613,20	61.613,20
Director Delegado	1	3.734,06	778,03	61.613,20	61.613,20
Director Departº	0	2.987,25	311,21	45.556,02	0,00
Chefes Divisão	5	2.613,84	194,79	38.931,24	194.656,20
Secções	11	1.156,85	0	16.195,90	178.154,90
Total	18				496.037,50

NOVA ESTRUTURA

CARGOS	Nº TOTAL	REMUN. MENSAL	DESP. REPRES.	REMUN. ANUAL	CUSTO TOTAL ANUAL
Admin. Delegado	1	3.734,06	778,03	61.613,20	61.613,20
Director Delegado	1	3.734,06	778,03	61.613,20	61.613,20
Director Departº	0	2.987,25	311,21	45.556,02	0,00
Chefes Divisão	7	2.613,84	194,79	38.931,24	272.518,68
Secções	4	1.156,85	0	16.195,90	67.783,60
Total	12				460.528,68

VARIAÇÃO DE CUSTO

-35.508,82





Nestes termos, propõe-se que:

O Conselho de Administração dos SMTUC delibere aprovar e propor à aprovação da Câmara Municipal de Coimbra para posterior deliberação da Assembleia Municipal de Coimbra, o documento que se junta (Documento apenso à presente acta, fazendo parte integrante da mesma), sendo que, nos termos do nº 6 do artigo 10º do Decreto-Lei nº 305/2009 de 23 de Outubro, a eficácia da deliberação depende da posterior publicação no Diário da República.”

Deliberação:

♦ **Aprovar e enviar à C. M. a presente proposta para deliberação nos termos da lei.**

IV – FINANCEIRA

1 – TESOURARIA – SITUAÇÃO FINANCEIRA

Foi lido o Boletim de Caixa relativo ao dia sete de Setembro de dois mil e dez, que apresenta os seguintes valores:

SALDO EM CAIXA: Trinta e um mil, quatrocentos e noventa e dois euros e vinte cêntimos.

DEPÓSITOS À ORDEM: Quatrocentos e oitenta e dois mil, oitocentos e setenta e três euros e sessenta e sete cêntimos.

O Conselho de Administração tomou conhecimento.

2 – 4ª MODIFICAÇÃO AO ORÇAMENTO DOS SMTUC/2010

Foi elaborada pela Chefe de Divisão dos Serviços Financeiros a informação datada de 08 de Setembro, que a seguir se transcreve:

«Junto se remete para aprovação, a 4ª Modificação ao Orçamento dos SMTUC 2010, que inclui a 2ª Alteração ao PPI dos SMTUC/2010 (Documento apenso à presente acta, fazendo parte integrante da mesma).

A presente proposta é elaborada ao abrigo do disposto no ponto 8.3.1.– “Modificações do Orçamento” do Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais (POCAL) aprovado pelo Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de Fevereiro.

Tem por objectivo reforçar as rubricas orçamentais da despesa com:

1. Despesas com o pessoal – face à renovação dos contratos de trabalho a termo resolutivo certo dos Agentes Únicos e da rubrica do subsídio de parentalidade que necessita de reforço para os encargos previsíveis até ao fim do ano.
2. Aquisições de Bens e Serviços em virtude das dotações orçamentadas se mostrarem insuficientes para fazer face ao valor dos encargos estimados para o presente ano, com realce para a rubrica do gasóleo.

3. Aquisições de Bens de Capital – Trata-se do ajustamento da dotação do projecto de aquisição do novo sistema de bilhética em virtude da alteração das taxas do IVA.

Propõe-se a aprovação da presente proposta pelo Conselho de Administração e que o processo seja remetido à Câmara Municipal de Coimbra para competente homologação.»

Face ao informado, a Directora Delegada, concordou com a presente proposta e solicitou aprovação superior.

Deliberação:

- ◆ **Aprovar e enviar ao Exmo. Sr. Presidente da Câmara para homologação.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

V – RECURSOS HUMANOS

1 – MOVIMENTO DO GABINETE MÉDICO – AGOSTO DE 2010

Foram analisados pelo Conselho de Administração, os quadros demonstrativos do resumo da actividade desenvolvida no gabinete médico destes Serviços Municipalizados, no mês acima referido (Documentos apensos à presente acta, fazendo parte integrante da mesma).

Deliberação:

- ◆ **Tomar conhecimento.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

VI - PRODUÇÃO

1 – REALIZAÇÃO DOS CONCERTOS DOS U2 EM COIMBRA – PROGRAMAÇÃO DOS TRANSPORTES PARA O EVENTO

Relativamente a este ponto foi presente ao Conselho de Administração, a informação do Chefe de Divisão de Serviços de Produção, Engº Óscar Carneiro (Documento que dada a sua extensão fica apenso à presente acta, fazendo parte integrante da mesma), onde detalhadamente são referidas acções a desencadear para responder ao impacto que um evento desta natureza acarreta em termos de mobilidades: transportes públicos, trânsito e estacionamento, e, do qual se transcreve a parte final:

“(…)

Relativamente aos meios necessários para fazer face à procura, considerou-se apenas os parques que eventualmente serão controlados pelos SMTUC, resultando numa estimativa

de 11 a 15 viaturas/dia, nos percursos de ida para o Estádio Cidade de Coimbra, e entre 29 a 39 viaturas para o regresso (após o concerto), número que poderá ser reforçado consoante for chegando informação acerca da perspectiva das entradas na cidade e chegadas através da CP.

Aos meios materiais estão ligados indubitavelmente os meios humanos, que serão à partida os que maiores dificuldades terão em assegurar o serviço, estando desde já abertas inscrições para o efeito.

De qualquer modo não será demais insistir que, para o sucesso da organização e principalmente dos transportes, é imprescindível manter livres os acessos pela Rua dos Combatentes e Rua do Brasil, tanto no sentido Portagem, como no sentido Alto de S. João, e a colaboração das autoridades, propondo desde já que, na semana anterior se realize uma reunião entre a CMC (Div. Trânsito), os SMTUC, a PSP e a Polícia Municipal com o objectivo de articular estas situações e a questão da reserva do espaço nas zonas de paragem na envolvente ao Estádio Cidade de Coimbra.”

A Directora Delegada remeteu para aprovação da metodologia proposta na presente informação e colocou à consideração superior.”

Deliberação:

♦ **Aprovar a metodologia proposta para os concertos do U2 nos próximos dias 2 e 3 de Outubro.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

VII – EQUIPAMENTO

1 – AJUSTE DIRECTO PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECOLHA, TRANSPORTE E TRATAMENTO DE VALORES (MOEDA METÁLICA), PARA O PERÍODO DE 01/10/2010 A 30/09/2011

Foi submetida ao Conselho de Administração a seguinte informação da Chefe de Divisão dos Serviços Financeiros datada de 07 de Setembro de 2010:

“Em 11/08/2010 o Conselho de Administração deliberou a abertura de um Ajuste Directo para a prestação de Serviços de Recolha, Transporte e Tratamento de Valores (moeda metálica), para o período de 01/10/2010 a 30/09/2011, nos termos da alínea a) do n.º1 do artigo 20.º do CCP, pelo valor estimado de 6.720,00 € acrescido de IVA à taxa legal em vigor.

Em 13/08/2010, procedeu-se ao lançamento do procedimento na plataforma electrónica VortalGOV, tendo sido convidada a apresentar proposta a instituição bancária Caixa de Crédito Agrícola Mútuo de Coimbra, CRL, com o prazo limite de apresentação das propostas às 17h00m do dia 27.08.2010.

A proposta foi aberta no dia 30/08/2010 pelas 10h03m, na plataforma electrónica VortalGOV, tendo-se procedido de imediato à sua análise.

Apresentou proposta a instituição bancária convidada Caixa de Crédito Agrícola Mútuo de Coimbra, CRL, tendo sido admitida a concurso.

Ao proceder à análise da proposta apresentada verificou-se que:

- não foi assinada electronicamente (assinatura qualificada) pelo responsável ou seu representante conforme exigido na Área 3 - Criar Proposta do ponto 7.1 do Convite;
- não continha a declaração exigida nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 57.º do decreto-lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro.

Assim, salvo melhor opinião, propõe-se a exclusão da proposta da Caixa de Crédito Agrícola Mútuo de Coimbra, CRL, ao abrigo da alínea c) do ponto 13.2 do Convite, pelo facto da mesma não estar assinada com assinatura qualificada e por não estar instruída de acordo com os requisitos constantes dos pontos 7 e 9 do Convite.

Por este motivo, não há lugar à adjudicação nos termos da alínea b) do art.º 79.º do decreto-lei n.º 18/2008, salientando-se, no entanto a necessidade premente de abrir novo procedimento.”

A Directora Delegada concordou com a presente proposta e solicitou aprovação superior.

Deliberação:

◆ **Aprovar como proposto.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

2 – RELATÓRIO PRELIMINAR DO CONCURSO PÚBLICO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA, SEGURANÇA E VENDA DE BILHETES EM DOIS PARQUES DE ESTACIONAMENTO LOCALIZADOS NA AVENIDA DA LOUSÃ (POLIS NORTE E SUL) SMTUC – ARTIGO 146º DO CCP

Sobre este ponto foi submetido à análise do Conselho de Administração o Relatório Preliminar do concurso supra aludido, que se transcreve:

“Em 11/08/2010 foi deliberado pelo Conselho de Administração destes Serviços a abertura do Concurso Público mencionado em epígrafe.

O procedimento foi publicado em 13 de Agosto de 2010 na II Série o Diário da República n.º 157º, Parte L e decorreu na plataforma electrónica com o endereço <http://www.vortal.gov.pt>, com a identificação CP/1187/2010, cujo prazo para apresentação das propostas terminou às 17 horas do dia 30/08/2010.

I – Admissão/Exclusão das propostas

Apresentaram propostas as empresas abaixo ordenadas, por data e hora das mesmas na referida plataforma:

Ronsegur, Rondas e Segurança, Lda – 13.08.2010; 19h19
Comansegur, Segurança Privada, SA – 18.08.2010; 12h34

Grupo 8 – Vigilância e Prevenção Electrónica, Lda. – 26/08/2010; 16h25
 A.S.F. – Sociedade de Serviços de Vigilância e Alarmes, Lda. – 26/08/2010; 17h19
 Prosegur – Companhia de Segurança, Unipessoal, Lda. – 27/08/2010; 9h36
 GIS Segurança Privada Unipessoal, Lda. – 27/08/2010; 16h49
 COPS – Companhia Operacional de Segurança, Lda. – 30/08/2010; 16h24

Foram excluídas as propostas apresentadas pelos seguintes concorrentes:

Ronsegur, Rondas e Segurança, Lda;
 Comansegur, Segurança Privada, SA;
 A.S.F. – Sociedade de Serviços de Vigilância e Alarmes, Lda;
 GIS Segurança Privada Unipessoal, Lda;
 COPS – Companhia Operacional de Segurança, Lda;

Nos termos da alínea da alínea d) do n.º 2 do artigo 146.º conjugado com a alínea c) do n.º 1 do artigo 57.º, todos do CCP, em virtude de não ter apresentado o alvará exigido na alínea d) do artigo 6.º do programa do concurso, correspondente à alínea d) do Decreto-Lei n.º 35/2004, de 21 de Fevereiro.

Prosegur – Companhia de Segurança, Unipessoal, Lda.

Nos termos da alínea da alínea d) do n.º 2 do artigo 146.º conjugado com a alínea c) do n.º 1 do artigo 57.º, todos do CCP, em virtude de não ter apresentado os alvarás exigidos na alínea d) do artigo 6.º do referido programa de concurso.

Análise da proposta:

Assim, analisada a proposta do único concorrente admitido a concurso, considerando o critério de adjudicação fixado no artigo 14.º do Programa de Concurso – o do mais baixo preço – verifica-se que a mesma cumpre todos os requisitos legais e das peças do procedimento.

Nestes termos propõe-se que:

O Conselho de Administração delibere a intenção de adjudicar à empresa Grupo 8 - Vigilância e Prevenção Electrónica, Lda., a prestação de serviço de vigilância, segurança e venda de bilhetes em dois parques de estacionamento localizados na Avenida da Lousã (Polis Norte e Sul), em Coimbra, com início em 21/01/2011 e fim em 30/06/2011, pelo valor global de € 21.907,20, acrescido de IVA à taxa legal em vigor e nas demais condições constantes das peças do procedimento.

Mais se propõe que o presente relatório preliminar seja submetido à audiência prévia escrita dos concorrentes, nos termos do artigo 147.º do CCP, fixando-se para o efeito um prazo de 5 dias.

Junto se anexa informação de cabimento relativa ao total dos encargos para o ano de 2011. (Documento apenso à presente acta, fazendo parte integrante da mesma).”

A Directora Delegada concordou com a presente proposta e solicitou aprovação superior.

Deliberação:

◆ **Aprovar como proposto.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

3 – RELATÓRIO PRELIMINAR DO CONCURSO PÚBLICO PARA AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA À PORTARIA DOS SMTUC – ARTIGO 146º DO CCP

Para este ponto foi submetido à análise do Conselho de Administração o Relatório Preliminar do concurso supra aludido, que se transcreve:

“Em 11/08/2010 foi deliberado pelo Conselho de Administração destes Serviços a abertura do Concurso Público mencionado em epígrafe.

O procedimento foi publicado em 13 de Agosto de 2010 na II Série o Dário da República nº 157º, Parte L e decorreu na plataforma electrónica com o endereço <http://www.vortal.gov.pt>, com a identificação CP/1187/2010, cujo prazo para apresentação das propostas terminou às 17 horas do dia 30/08/2010.

I – Admissão/Exclusão das propostas

Apresentaram propostas as empresas abaixo ordenadas, por data e hora das mesmas na referida plataforma:

Ronsegur, Rondas e Segurança, Lda – 13.08.2010; 18h57
 Comansegur, Segurança Privada, SA – 18.08.2010; 11h36,
 FIR – SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LDA – 23.08.2010; 17h30;
 Grupeme – Serviços e Sistemas de Segurança, Lda – 23.08.2010; 18h13
 Securitas – Serviços e Tecnologia de Segurança, SA – 25.08.2010; 12h58
 A.S.F. – Sociedade de Serviços de Vigilância e Alarmes, Lda – 25.08.2010; 16h05
 STRONG – SEGURANÇA, SA – 26.08.2010; 12h23
 Prosegur – Companhia de Segurança Unipessoal, Lda – 27.08.2010; 12h21
 GIS SEGURANÇA PRIVADA UNIPessoal, LDA – 27.08.2010; 17h07
 COPS – COMPANHIA OPERACIONAL DE SEGURANÇA, LDA – 27.08.2010; 19h04

Foram excluídas as propostas apresentadas pelos seguintes concorrentes:

Ronsegur, Rondas e Segurança, Lda. – Preço global da proposta - € 97.200,00;
 Prosegur – Companhia de Segurança Unipessoal, Lda. - Preço global da proposta - € 108.000,00;
 Securitas – Serviços e Tecnologia de Segurança, SA - Preço global da proposta - € 111.600,00;
 STRONG – SEGURANÇA, SA - Preço global da proposta - € 119.011,86;

Nos termos da alínea d) do nº 2 do artigo 70º do CCP, em virtude de apresentarem

propostas cujo preço global é superior ao preço base estabelecido na cláusula 8ª do Caderno de Encargos relativo ao presente Concurso, o qual é de €96.030,00.

Análise das propostas:

Assim analisadas as propostas dos concorrentes admitidos a concurso, o júri procedeu à ordenação das mesmas, com base no critério de adjudicação fixado no ponto VIII do Programa do Concurso – o de mais baixo preço -, tendo-se obtido os seguintes resultados:

Concorrente	Preço mensal*	Preço global*
FIR – SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LDA.	4.730,40	85.147,20
GIS SEGURANÇA PRIVADA UNIPessoal, LDA.	5.050,00	90.900,00
COPS – COMPANHIA OPERACIONAL DE SEGURANÇA, LDA.	5.178,70	93.216,60
A.S.F. – Sociedade de Serviços de Vigilância e Alarmes, Lda.	5.198,00	93.564,00
Grupeme – Serviços e Sistemas de Segurança, Lda	5.294,00	95.292,00
Comansegur, Segurança Privada, SA	5.300,00	95.400,00

*valores em euros, acrescidos de IVA à taxa legal em vigor.

Nestes termos propõe-se que:

O Conselho de Administração delibere a intenção de adjudicar à empresa FIR – SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LDA., a Aquisição de Serviços de Vigilância à Portaria dos SMTUC, pelo global de € 85.147,20, acrescido de IVA à taxa legal em vigor, e nas demais condições constantes das peças do procedimento.

Prazo de execução – o contrato deverá iniciar-se no dia 01 de Janeiro de 2011 e termina a 30 de Junho de 2012, inclusive.

Mais se propõe que o presente relatório preliminar seja submetido à audiência prévia escrita dos concorrentes, nos termos do artigo 147º do CCP, fixando-se para o efeito um prazo de 5 dias.

Junto se anexa informação de cabimento relativa ao total dos encargos para os anos de 2011 e 2012 (Documento apenso à presente acta, fazendo parte integrante da mesma).”

A Directora Delegada concordou com a presente proposta e solicitou aprovação superior.

Deliberação:

◆ **Aprovar como proposto.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

4 – PROCEDIMENTO POR CONCURSO PÚBLICO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA, SEGURANÇA E VENDA DE BILHETES NOS PARQUES DE ESTACIONAMENTO E ELEVADORES DO MERCADO D. PEDRO V – DECISÃO DE CONTRATAR

Relativamente ao assunto em destaque, foi submetida ao Conselho de Administração a

seguinte informação elaborada pela Técnica Superior, Dr.^a Ana Cristina Bento:

“Em 06/09/2010 foi recepcionada a Informação n.º 5967 da DSF cujo conteúdo e subsequentes despachos se dão aqui por inteiramente reproduzidos (...) e que servem de base a elementos constantes da presente informação.

- 1) Na sequência dos elementos antes referidos torna-se necessário a abertura de um procedimento, tendo por objecto a prestação de serviços de Vigilância, Segurança e Venda de Bilhetes nos Parques Estacionamento e Elevadores do mercado D. Pedro V, Código CPV 79710000 - Serviços de Segurança, de acordo com o Vocabulário Comum para os contratos Públicos (CPV);
- 2) **Prazo execução** do contrato é pelo período de seis meses, com início em 01/01/2011 e término a 30/06/2011;
- 3) A **escolha do procedimento** nos termos do Artigo 38.º do CCP, será feita em conformidade com o disposto na Alínea b) do n.º 1 do Artigo 20.º do CCP;
- 4) Apresentam-se nos termos da Alínea b) do n.º 1 do Artigo 40.º do CCP as **Peças do Procedimento**:
 - Programa de Procedimento (Artigo 132.º CCP) – (...);
 - Caderno de Encargos (Artigo 42.º a 49.º CCP) – (...) (Documentos apensos à presente acta, fazendo parte integrante da mesma).
- 5) **Júri do Procedimento** (Artigo 67.º do CCP):
 - 1.º Vogal Efectivo (Presidente) – Eng.º António Santo Alves da Cunha – Técnico Superior;
 - 2.º Vogal Efectivo – Dra. Sandra Isabel Gonçalves Correia – Chefe de Divisão;
 - 3.º Vogal Efectivo — Dra. Paula Maria Rodrigues Mariano Pego – Técnico Superior;
 - 1.º Vogal suplente - Dr. Carlos Alberto Vieira Silva – Técnico Superior;
 - 2.º Vogal suplente – Dr. Pedro Miguel A.M. Ribeiro – Técnico Superior;
- 6) A **entidade competente para contratar** é o Conselho de Administração dos SMTUC, decisão de contratar/autorizar despesa é tomada pelo Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra, no âmbito da competência delegada, atribuída por deliberação da Câmara Municipal de Coimbra, ao abrigo do n.º1 do artigo 29.º, conjugado com a alínea b) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei 197/99, de 8 de Junho, conforme consta do Edital n.º 563/2009, de 21 de Dezembro, tornado público, nos termos e para efeitos do disposto no artigo 91.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro.
- 7) Assim e tendo em conta o anteriormente exposto, **propõe-se a aprovação de:**

- a) Decisão de contratar e decisão de autorização da despesa, na rubrica Económica D020225 – Subcontratos, pelo valor estimado de € 46.100,00+ IVA á taxa legal em vigor, nos termos do Artigo 36º do CCP – Informação de Cabimento – (...);
- b) Escolha do procedimento por Concurso Público (Alínea b) do nº. 1 do Artigo 20º. CCP), nos termos do Artigo 38º. do CCP;
- c) Aprovação do Programa do Procedimento e Caderno de Encargos, em Anexo (nº. 2 do Artigo 40º. CCP);
- d) Designação do Júri (nº. 1 do Artigo 67º. CCP);
- e) Delegação no Júri do Procedimento, nos termos do nº. 2 do Artigo 69º. do CCP, da competência prevista para prestar esclarecimentos, prevista na Alínea e) do Artigo 132º. do CCP, conferida ao abrigo do nº. 1 do Artigo 109º. do CCP.”

O Chefe de Divisão de Serviços de Equipamento concordou com a informação e solicitou aprovação superior

Face ao informado a Directora Delegada concordou com a presente proposta e solicitou aprovação superior.

Deliberação:

◆ **Aprovar como proposto.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

5 – AJUSTE DIRECTO PARA O FORNECIMENTO DE CONVERSOR PARA O AUTOCARRO MERCEDES BENZ CITO, Nº DE FROTA 275

Relativamente ao assunto em destaque, foi submetida ao Conselho de Administração a seguinte informação elaborada pelo Chefe de Divisão de Serviços de Equipamento:

“Para a sua concretização foi aberto em sessão do Conselho de Administração, de 11 de Agosto de 2010, nos termos da alínea a), do nº 1 do art. 20º do CCP, um Ajuste Directo para o Fornecimento e Montagem de Conversor para o Autocarro CITO nº de frota 275, à empresa Mercedes-Benz Comercial Lda..

A empresa Mercedes-Benz Comercial Lda. propõe o fornecimento e montagem de um conversor, pelo preço de € 9.779,11 mais IVA à taxa legal em vigor. O prazo de entrega é de 10 dias úteis e as condições de pagamento são a 60 dias da factura.

A proposta apresentada pela Mercedes-Benz Comercial Lda. cumpre as especificações exigidas no Caderno de Encargos.

Assim propõe-se que o Conselho de Administração delibere adjudicar à empresa Mercedes-Benz Comercial Lda., o fornecimento e montagem de um conversor, pelo preço de € 9.779,11 mais IVA à taxa legal em vigor e demais condições:

Prazo de entrega: 10 dias úteis;

Condições de pagamento: a 60 dias da factura.

Demais características encontram-se na proposta (...).

Propõe-se que nos termos do estabelecido no n.º 4 do Artigo 126.º. Do CCP, se fixe o prazo de 8 dias para apresentação dos documentos de habilitação descritos no Ponto XI do Convite.”

Face ao informado a Directora Delegada concordou com a presente proposta e solicitou aprovação superior.

Deliberação:

◆ **Aprovar como proposto.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

6 – AJUSTE DIRECTO PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA NOS ELEVADORES DO MERCADO D. PEDRO V E ÁREAS ADJACENTES

Relativamente ao assunto em destaque, foi submetida ao Conselho de Administração a seguinte informação elaborada pela Chefe de Divisão dos Serviços Financeiros:

“I – Enquadramento

Em 11/08/2010 o Conselho de Administração deliberou a abertura de um Ajuste Directo para a prestação de Serviços de Limpeza nos Elevadores do Mercado D. Pedro V e Áreas Adjacentes, nos termos da alínea a) do n.º1 do artigo 20.º do CCP, pelo valor estimado de 7.750,00 € acrescidos de IVA à taxa legal em vigor.

Em 12/08/2010, procedeu-se ao lançamento do procedimento na plataforma electrónica VortalGOV, tendo sido convidada a apresentar proposta a empresa Conforlimpa (Tejo) - Multiserviços, S.A., com o prazo limite de apresentação das propostas as 17h00m do dia 27/08/2010.

A proposta foi aberta no dia 31/08/2010 pelas 10h33m, na plataforma electrónica VortalGOV, tendo-se procedido de imediato à sua análise.

II – Admissão dos Concorrentes/Exclusão dos Concorrentes

Apresentou proposta a empresa convidada Conforlimpa (Tejo) - Multiserviços, S.A., tendo sido admitida a concurso.

III - Conclusão

Analisada a proposta da empresa convidada, propõe-se, nos termos do artigo 125.º do CCP, a adjudicação do Serviços de Limpeza nos Elevadores do Mercado D. Pedro V e Áreas Adjacentes à empresa Conforlimpa (Tejo) - Multiserviços, S.A., nos seguintes termos e condições:



w

SERVIÇO

Serviço de Limpeza nos Elevadores do Mercado D. Pedro V e Áreas Adjacentes, com início em 01/01/2011 e fim em 31/10/2011.

VALOR MENSAL

770,00 € (Setecentos e Setenta Euros) acrescido de IVA à taxa legal em vigor, o que perfaz a quantia de 931,70 € (Novecentos e Trinta e Um Euros e Setenta Cêntimos).

VALOR TOTAL

7.700,00 € (Sete Mil e Setecentos Euros) acrescido de IVA à taxa legal em vigor, o que perfaz a quantia de 9.317,00 € (Nove Mil, Trezentos e Dezassete Euros).

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

A 60 (sessenta) dias a contar da data de emissão da factura a emitir após vencimento da obrigação respectiva.

Propõe-se, ainda, que seja notificada a empresa Conforlimpa (Tejo) - Multiserviços, S.A. por forma a apresentar, no prazo máximo de 8 dias após a recepção da respectiva notificação, os documentos de habilitação previstos no ponto 17 do Convite do Procedimento;

Os encargos com a presente prestação de serviços serão contemplados no Orçamento destes Serviços para 2011, na rubrica D02020201 – Limpeza das Instalações, pelo valor de 9.317,00 €.”

Face ao informado a Directora Delegada concordou com a presente proposta e solicitou aprovação superior.

Deliberação:

◆ Aprovar como proposto.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

7 – RELATÓRIO FINAL DO CONCURSO PÚBLICO PARA AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA DAS INSTALAÇÕES DOS SMTUC – ARTIGO 148º DO CCP

Sobre este ponto foi submetido à análise do Conselho de Administração o Relatório Final do concurso supra aludido (Documento que dada a sua extensão fica apenso à presente acta, fazendo parte integrante da mesma), do qual abaixo se transcreve a sua conclusão:

“(…)

O Júri conclui propondo que:

Seja adjudicado à empresa MANINDUSTRIA – Conservação e Manutenção Industrial a aquisição de serviços de limpeza das instalações dos SMTUC, pelo período de 365 dias, com início em 10/10/2010, nos seguintes termos e demais condições fixadas nas peças do procedimento:



h

0001...


- Valor mensal – € 3.125,00 acrescido de IVA à taxa legal em vigor;
- Valor total – € 37.500,00 acrescido de IVA à taxa legal em vigor;
- Pagamento – 60 dias após a recepção das respectivas facturas, as quais só podem ser emitidas após o vencimento da obrigação respectiva.

Seja notificado o adjudicatário a fim de apresentar no prazo máximo de 8 dias os documentos de habilitação previstos no ponto IX do programa de concurso.

Ademais, informa-se que:

Todas as despesas inerentes à celebração do contrato escrito são da responsabilidade do adjudicatário.

Os encargos com a presente prestação de serviço estão contemplados no Orçamento de 2010 na rubrica D02020201 – Limpeza das Instalações, pelo valor de €10.247,19.

Os encargos para o ano de 2011 no valor de € 35.127,81 serão contemplados no Orçamento respectivo.”

Face ao informado a Directora Delegada concordou com a presente proposta e solicitou aprovação superior.

Deliberação:

♦ **Adjudicar como proposto e enviar à C. M. para homologação.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

8 – AJUSTE DIRECTO PARA ALUGUER OPERACIONAL DE EQUIPAMENTOS MULTIFUNÇÕES – CLARIFICAÇÃO

Sobre este assunto foi presente ao Conselho de Administração a seguinte informação elaborada pelo Chefe de Divisão de Serviços de Equipamento:

“No seguimento da informação de 21 de Julho de 2010, relativa à proposta de adjudicação do Ajuste Directo para Aluguer Operacional de Equipamentos Multifunções, aprovada pelo Conselho de Administração na sua reunião de 21 de Julho de 2010, vem-se clarificar a mesma nos seguintes termos:

Onde está escrito “No caso de haver alguma alteração, esta deverá ser de acordo com o índice de inflação verificado pelo Instituto Nacional de Estatística na anuidade anterior”, deve ler-se como: Após este período, (primeira anuidade do contrato), os preços poderão ser alterados de acordo com o índice de inflação verificado pelo Instituto Nacional de Estatística na anuidade anterior.”

Atendendo ao exposto a Directora Delegada concordou com a presente proposta de clarificação e solicitou aprovação superior.



Deliberação:

◆ **Aprovar a clarificação proposta.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

E não havendo mais assuntos a tratar e sendo já dezoito horas e quarenta e cinco minutos, foi declarada encerrada a reunião, da qual para constar se lavrou a presente acta que vai ser assinada por todos os intervenientes.

E eu
a subscrevi.

Helen Faria

a Directora Delegada

[Handwritten signature]
[Handwritten signature]
Jardineiro